



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., VISANDO À PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00007659/2019-47

SIGGO Nº: 039710

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE - DER/DF: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. CONTRATADA: a empresa **LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.689.638/0001-32, com sede na Rua 84-E nº 20 Quadra F-15 Lote 13 Setor Sul – Goiânia/GO, representada pelo Senhor **PAULO DE TARSO DAHER FILHO**, portador da Cédula de Identidade CREA/SP 068.511.854-2/D e CPF nº 472.214.701-97, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00007659/2019-47 oriundo do **Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2019** (SEI 23847095), os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 068/2019 (SEI 28070666), cuja contratação inicial foi assinada em 10/09/2019, e **período de vigência de 27/09/2019 a 26/09/2020**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato n.º 068/2019 (SEI 28070666).

2.2. Reduzir o valor do contrato em **R\$ 37.410,00** (trinta e sete mil quatrocentos e dez reais) referente ao subitem 5 - Habilitação/programação por equipamento (SEI 28070666).

2.3. Manter valores contratados, de acordo com aceite da Contratada (SEI 42791818), de 30/06/2020, conforme quadro abaixo:

Subitem	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Mensal (R\$)	Preço Total Mensal (R\$)
1	Transceptor Digital Portátil com teclado numérico e seus respectivos acessórios conforme	U	168	R\$ 540,00	R\$ 90.720,00

	especificações descritas no item 3.2.1				
2	Transceptor Digital Fixo e seus respectivos acessórios conforme especificações descritas do item 3.3	U	04	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
3	Estação de Despacho e seus respectivos acessórios conforme especificações descritas no item 3.4	U	01	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
4	Estação de Gerenciamento e Monitoramento/Rastreamento conforme especificações descritas no item 3.5	U	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL MENSAL - R\$ 100.270,00 (cem mil duzentos e setenta reais)					R\$ 100.270,00
VALOR TOTAL ANUAL (12 meses) - R\$ 1.203.240,00 (um milhão, duzentos e três mil duzentos e quarenta reais)					R\$ 1.203.240,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 068/2019 (SEI 28070666) para o período de **12 (doze)** meses, a contar de **27/09/2019** a **26/09/2020**.

3.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 44774283), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno mediante solicitação do executor do contrato.

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2541-0004

III - Natureza ila Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 237 e 437

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

5.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze)** meses, é de **R\$ 1.203.240,00** (um milhão, duzentos e três mil duzentos e quarenta reais), com valor mensal estimado em **R\$ 100.270,00** (cem mil duzentos e setenta reais).

5.2. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de **12 (doze)** meses, à apresentação de requerimento pela

empresa contratada (SEI 42791818), não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme [Decisão nº 2468/2018 do TCDF](#).

5.3. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - GECON/DICOC/SUAFIN do DER/DF, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço de garantia de **2% (dois por cento)** do valor do atualizado do contrato, no valor de **R\$ 24.064,80** (vinte e quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos), uma das formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00007659/2019-47 decorre de manifestação do Executor do Contrato (SEI 44593620, Aceite da Contratada (SEI 34350015), de 30/06/2020, autorização da Autoridade Competente (SEI 44774283), previsão contratual nas Cláusulas Décima Primeira e Segunda do Contrato nº 068/2019 (SEI 28070666) e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -
DER/DF**

**LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral - DG

PAULO DE TARSO DAHER FILHO
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO DAHER FILHO, Usuário Externo**, em 21/08/2020, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 21/08/2020, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **45734354** código CRC= **83A0B09E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00007659/2019-47

Doc. SEI/GDF 45734354